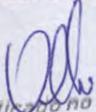




PORTARIA Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/08/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.246/2022 e outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 6764/2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, incisos I, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município-CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **GLAYDSON LEANDRO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, matrícula nº 5560954, inscrito no CPF nº 022.003.351-05, para atuar como fiscal dos extratos do contrato nº 251/2024, referente a empresa GP SILVA TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.079.228/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Art. 3º - Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Ciência do fiscal:

GLAYDSON LEANDRO MOREIRA DA SILVA CPF 022 003 351 05
GLAYDSON LEANDRO MOREIRA DA SILVA
Diretor de Obras Públicas
Decreto nº 6465/2024

Marta Aparecida G S Rocha
Marta Aparecida G S Rocha
Secretária Mun De Infra.
Obras e Serviços Públicos
Decreto: 6764/2024
MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6764/2024